



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001590/21 de 22 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

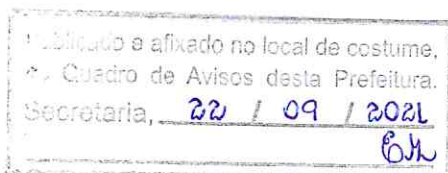
2 - PODER EXECUTIVO	
2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
(26) 13.392.4.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0100 - Material de Consumo	70.000,00
2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO	
(130) 28.842.22.0004 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-0100 - Sentenças Judiciais	3.800,00
2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(165) 12.361.16.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo	300,00
(171) 12.361.16.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(201) 12.364.16.2061 - 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes	6.300,00
(629) 12.361.19.1011 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0119 - Equipamentos e Material Permanente	7.101,00
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
(332) 10.303.11.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo	55.920,00
2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(373) 8.244.6.2115 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0100 - Material de Consumo	15.000,00
(383) 8.244.6.2122 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	8.100,00
Total Suplementado:	176.521,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	176.521,00

Total Superávit Financeiro: 176.521,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22 / 09 / 2021
EV